

# BENEFÍCIOS PARA IDOSOS VALERÃO A PARTIR DOS 60 ANOS

Desde o dia 19 de março, é considerado como idoso no Estado do Rio todo cidadão que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/03). A mudança foi definida pela Lei 7.916/18, promulgada pelo presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado André Ceciliano (PT), e publicada no Diário Oficial de hoje. O projeto, de autoria do de-

putado Luiz Martins (PDT), havia sido vetado pelo governador Luiz Fernando Pezão, mas a decisão foi revertida no dia 13 de março, quando 44 parlamentares votaram pela derrubada do veto.

As leis estaduais em vigor voltadas para esse público, como a que define gratuidade em transportes intermunicipais por microônibus, foram modificadas, alterando a idade mínima de 65 para 60 anos. No total, são 25 leis que garan-

tem gratuidade para espetáculos em espaços públicos, meia entrada em espetáculos, prazo de 30 dias para despacho em processos administrativos e prioridade de atendimento em agências bancárias, entre outros.

“O Estatuto do Idoso já deveria ser cumprido no estado porque o teatro, o cinema e a fila do banco já cumprem. Isso é uma adequação à legislação federal”, defendeu Martins.

## Ação Social no bairro Manancial em Cordeiro

Continuam em voga as movimentações dos profissionais que atuam na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Cordeiro com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares. Com as ações, os agentes promovem da forma mais abrangente possível o desenvolvimento social dos indivíduos em suas comunidades.

Num trabalho que recebeu o apoio parlamentar através de indicação da vereadora Jussara Barrada, nesta terça-feira, 13, o bairro em evidência foi o Manancial, que acompanhou uma nova apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ação desenvolvida e coordenada pelos integrantes do CRAS

(Centro de Referência de Assistência Social).

A novidade ficou por conta da Oficina de Fanfarra, já que no momento o Manancial é o bairro pioneiro nesse segmento, cuja presença do facilitador que ministra as aulas, o músico Diogo Gomes, tem sido motivo de empolgação para a garotada. Aproximadamente 30 alunos estão incluídos nesse projeto, cuja expectativa é de desenvolver nas crianças o prazer da música e seus talentos rítmicos, ao mesmo tempo em que oferece exemplos de socialização através do aprendizado em equipe.

Além da fanfarra, como de costume, o trabalho também contou com as atividades dedicadas às oficinas de

teatro, canto e coral, artesanato, crochê, ponto de cruz, vagonite, culinária, dança e atividades físicas. Uma das constatações agradáveis foi a participação ativa da comunidade do bairro, que demonstrou interesse nas iniciativas coordenadas pela Assistência Social da cidade. “É ótimo poder chegar aqui no Manancial, oferecer esse tipo de ação social e ver que há por parte da comunidade local todo esse envolvimento. Isso mostra que estamos caminhando ao encontro dos anseios populares e na direção certa quanto às políticas públicas que praticamos”, colocou a secretária de Assistência Social, Leticia Reis.

IMPRESA CORDEIRO



Portaria BOM PREVI nº 015/2018, de 19 de março de 2018.

### HOMOLOGA E DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO INVESTIDO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 58, VI, XII e XVIII, da Lei Complementar nº 039/01, e de acordo com o Processo Administrativo BOM PREVI nº 196/2017;

**Considerando**, o cumprimento do interregno temporal de 03 (três) anos de efetivo exercício para a aquisição de estabilidade, de acordo com os ditames do art. 41, caput, da CRFB, passando pelo estágio probatório;

**Considerando**, a Portaria BOM PREVI nº 066/17, publicada 02 de março de 2018, pág. 04, Ed. 335, Jornal “O Macuco”, que instituiu a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 41, da CRFB;

**Considerando**, que, após análise dos requisitos exigidos no art. 20, incisos I a V, da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ), a servidora foi julgada APTA pela referida comissão à aquisição da estabilidade, julgando-a positivamente no tocante à: **Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e **DECLARAR ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, a servidora **MARIANNA MATTOS NARA**, Auxiliar Administrativo II, Matr. N.º 10/0021 BP, do Quadro Permanente Estatutário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – BOM PREVI;

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 01/03/2018.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim – RJ, 19 de março de 2018.

Ivanir Eledir Thuller  
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 338, 17 a 23 de março de 2018, página 03.

## Bom Jardim registra 1º caso de febre amarela

O município de Bom Jardim registrou o primeiro caso de febre amarela e a Secretaria de Estado de Saúde (SES) confirmou mais três mortes pela doença, sendo uma em Teresópolis, uma em Nova Friburgo e outra em Sumidouro. Os dados foram divulgados pelo boletim epidemiológico na noite desta terça-feira (20).

De acordo com a SES, também foram registrados novos casos de febre amarela em Duas Barras e Cantagalo.

Em toda a Região Serrana do Rio, o órgão informa que subiu para 78 o número de casos da doença, sendo 29 óbitos. No Estado do RJ, já são 179 casos, sendo 67 mortes.

Veja os casos por município

Teresópolis – 21 casos, sendo oito óbitos

Valença – 23 casos, sendo seis óbitos

Nova Friburgo – 14 casos, sendo cinco óbitos

Petrópolis – 1 caso

Miguel Pereira – 3 casos, sendo dois óbitos

Duas Barras – 13 casos, sendo dois óbitos

Rio das Flores – 5 casos, sendo dois óbitos

Vassouras – 3 casos, sendo dois óbitos

Sumidouro – 12 casos, sendo cinco óbitos

Cantagalo – 7 casos, sendo quatro óbitos

Paraíba do Sul – 1 caso, sendo um óbito

Carmo – 2 casos, sendo

um óbito

Maricá – 2 casos, sendo um óbito

Angra dos Reis – 46 casos, sendo 14 óbitos

Paty do Alferes – 3 casos, sendo dois óbitos

Engenheiro Paulo de Frontin – 2 casos, sendo dois óbitos

Mangaratiba – 2 casos, sendo um óbito

Piraí – 2 casos, sendo um óbito

Cachoeiras de Macacu – 3 casos, sendo um óbito

Trajano de Moraes – 4 casos, sendo três óbitos

Rio Claro – 3 casos, sendo um óbito

Silva Jardim – 4 casos, sendo dois óbitos

Bom Jardim – 1 caso

Barra do Piraí – 1 caso

Sapucaia – 1 caso, sendo um óbito

## Colisão frontal com cinco feridos na RJ-160 Cantagalo

Foto/BPRV



Cinco pessoas ficaram feridas em um acidente envolvendo dois veículos na tarde desta segunda-feira (19/03) na RJ-160, rodovia que liga o município de Cantagalo ao município de Carmo. Um Renault Sandero e o Ford Focus bateram de frente na altura de Santa Rita da Floresta, distrito de Cantagalo.

Segundo informações do Batalhão de Polícia Rodovi-

ária (BPRV), no Renault Sandero estavam três homens, com idades entre 40 e 48 anos. Já no Ford Focus estavam o motorista e a esposa, ambos com 34 anos.

Ainda de acordo com o BPRV, os feridos foram socorridos pelo Samu e Corpo de Bombeiros do município. Todos foram levados para o Hospital de Cantagalo. Os motoristas tiveram ferimen-

tos graves e as outras vítimas ferimentos leves.

O BPRV também informou que o acidente pode ter sido causado por um buraco. Um dos motoristas teria tentado desviar e bateu de frente com o que vinha no sentido contrário. O acidente foi registrado na 153ª Delegacia de Polícia de Cantagalo.

Fotos/Cícero Marra



Mais uma vez os integrantes do projeto demonstraram o amor pelo que fazem



# WFG

Serviços e Materiais Elétricos

**Tel.:(22) 2551-3755**

**Cel.:(22) 981446236**

PLANTÃO 24h

